



**CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

RESOLUÇÃO Nº 2.114, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

AUTORIA: DEPUTADO JOÃO BOSCO CARNEIRO JÚNIOR

**Institui a Medalha do Mérito Penal Antônio
Vital do Rêgo e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA
PARAÍBA;**

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou, e eu, Deputado Adriano Galdino, Presidente, nos termos do art. 20, inciso V, alínea "m", combinado com o art. 199 da Resolução nº 1.578, de 2012 (Regimento Interno da Casa), PROMULGO a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Poder Legislativo estadual, a Medalha do Mérito Penal “Antônio Vital do Rêgo”, a ser concedida a pessoas físicas ou jurídicas, paraibanas ou não, que tenham prestado relevantes serviços na Polícia Penal ao Estado da Paraíba.

Art. 2º A Medalha do Mérito Penal Antônio Vital do Rêgo, a ser preferencialmente entregue em sessão solene, acompanhada do respectivo diploma, haverá de ser concedida a uma personalidade por ano, por iniciativa da Mesa Diretora ou mediante a subscrição de 1/3 (um terço) dos membros da Assembleia Legislativa.

Art. 3º Na parte da frente da insígnia haverá a efígie de Antônio Vital do Rêgo, com a expressão “Medalha do Mérito Penal Antônio Vital do Rêgo”; na parte de trás, constarão o brasão do Estado da Paraíba, o nome do agraciado com a medalha e o ano de entrega da honraria, devendo o número da resolução e a autoria do respectivo projeto constar do diploma.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “**Casa de Epitácio Pessoa**”, João Pessoa, 17 de agosto de 2023.

ADRIANO GALDINO
Presidente